

Mediante a aprovação do Parecer CCJ nº 26/2008, que definiu pela ilegalidade da disposição arquivada - se o Pl 031/2008, conforme determina o Regimento Interno. Em 12/05/2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 77/2008

Data: 28/03/2008

Ass. Gil Gasparin 16306

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

*Olderes Maria Piazza Santin
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores*

Projeto de Lei n.º 31, de 28 de março de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a compensar encargos de Convênio firmado com a empresa CREDEAL – Manufatura de Papéis LTDA por participação em ampliação de obra social, da Escola Municipal Infantil, no valor de R\$ 99.810,00 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais) e conceder isenção tributária de IPTU por oito anos e dá outras providências.

Luiz Antônio Grechi Gheller, Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º Fica reconhecida a parcialidade do cumprimento dos encargos da empresa CREDEAL – Manufatura de Papéis LTDA, CNPJ n.º 87.864.237/0001-07, objeto do convênio de mútua cooperação celebrado de conformidade com a Lei Municipal n.º 1622/1999, haja vista, os mesmos foram substituídos pela geração de empregos, pelo aumento de produção e faturamento e pelos novos empreendimentos implantados na Matriz da empresa, na Rua Padre Luiz, 187, em Serafina Corrêa - RS.

Parágrafo único: O reconhecimento da parcialidade da compensação dos encargos de que trata o caput, consistiu especificamente através do que segue:

I – pela transferência da totalidade dos equipamentos da unidade fabril desativada de Guaporé – RS;

II – pela transferência parcial dos equipamentos da unidade fabril (80% - oitenta por cento) da unidade industrial do Rio de Janeiro - RJ;

III – pela ampliação da área coberta da Matriz, localizada na Rua Padre Luiz, 187, em Serafina Corrêa - RS;

IV – pela geração de mais de 300 (trezentos) novos empregos;

V – reconhecida o faturamento da empresa, em 1998, era de R\$ 46.596.578,78 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos); já em 1999, devido à edição da Lei 1622/99, o mesmo, quase duplicou, passando para R\$ 71.088.127,67 (setenta e um milhões, oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos); e no ano de 2007, o faturamento, aumentou para R\$ 175.788.333,68 (cento e setenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), portanto houve um aumento real de 147% (cento e quarenta e sete por cento) desde o ano da aprovação da Lei até a presente data;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

VI – pela modernização do processo produtivo e operacionalização com tecnologia e equipamentos de ponta;

VII – Pela edificação de 5.187,34 m² (cinco mil cento e oitenta e quatro vírgula trinta e quatro metros quadrados) – do pavilhão industrial de que trata os artigos 6º e 7º da Lei 1622/99 - consistindo em parte da obra ora comprometida na aprovação da Lei, mantendo porém, com eficiência, a finalidade da implantação do Projeto Central de Distribuição, cujos trabalhos atualmente realizado são de: Depósito de Aparas de Papel, funcionamento da Central de Distribuição, Central de GLP, balança e guarita

Art. 2.º Em substituição aos demais encargos, não adimplidos, e conveniados através da Lei 1.622/99, a Credeal – Manufatura de Papéis LTDA, realizará compensação social, cooperando com o valor de R\$ 99.810,00 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), para ampliação da Escola Municipal Infantil Santa Lúcia, conforme Projeto que integra a presente Lei, de autoria do Engenheiro Civil André Hellwig Meyer, CREA/RS n.º 98631, Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 4257444, em anexo, sendo que o Município realizará a instalação elétrica e pintura referente ao mesmo projeto.

§ 1º Os valores aplicados em sede de compensação social pela empresa, deverão ser comprovados em até 60 (sessenta) dias após a data de entrega do imóvel ao Município, através de contrato formalizado entre a CREDEAL - Manufatura de Papéis LTDA, com a empresa por ela contratada, respectivas notas fiscais de prestação de serviço e comprovante de pagamento, mediante cópias autenticadas.

§ 2.º A construção descrita no projeto em anexo deve ser executada em até 4 (quatro) meses após a aprovação da presente Lei, exceto em caso fortuito ou de força maior, justificado tempestivamente ao Município pela empresa agraciada.

Art. 3.º Como forma de contrapartida aos valores investidos pela empresa, o Município de Serafina Corrêa prorrogará a isenção tributária de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), incidente sobre o imóvel e a edificação existente na Matrícula n.º 3.096 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa - RS, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar do termo final previsto na Lei 1.622/99.

Art. 4.º Após verificada a aplicação dos valores de que trata o Art. 2º desta Lei, na obra social de ampliação da Escola Infantil Santa Lúcia, fica a Empresa CREDEAL – Manufatura de Papéis LTDA, desonerada dos gravames estabelecidos na Lei Municipal n.º 1622/1999, para tanto, restando autorizado ao Oficial de Registros Públicos competente, proceder no cancelamento de eventuais registros e gravames antes formalizados na matrícula 3.096 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, previstos no artigo 6.º da Lei apontada.

Art. 5.º Fica autorizado o Município de Serafina Corrêa, juntamente com a conveniada CREDEAL – Manufatura de Papéis LTDA, a instalar no prédio da Escola Municipal Infantil Santa Lúcia uma placa em homenagem a empresa e seus fornecedores desde que parceiros.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

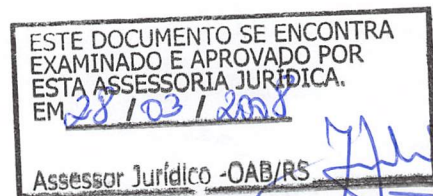
Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 5.º e o art. 7.º da Lei Municipal n.º 1622/1999, das quais fica desonerada a conveniada.

Art. 7.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 28 de março de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller

Luiz Antônio Grechi Gheller
Prefeito Municipal em Exercício



Jorge Alzemirosantin
Jorge Alzemirosantin
OAB/RS 63.877





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 77/2008

Data: 28/03/08

Ass. Qil Gasparin 16:30h

Justificativa:

Em 1999, através de autorização legislativa, prevista na Lei 1622/99 as partes firmaram cooperação mútua, objetivando instalar em Serafina Corrêa, no imóvel objeto da matrícula nº 3096, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, uma nova planta industrial. Foram edificadas e instaladas a Central de Distribuição, Depósito de Aparas de Papel, Central de GLP, balança e guarita, que totalizam que 5.187,34 m². Dessa cooperação, parte das obrigações foram cumpridas e tal se deu porque ocorreram profundas mudanças econômicas, de marketing, de novas tecnologias de produção e aquisição de máquinas mais compactas e comerciais, que levaram a direção da CREDEAL a viabilizar outras prioridades, investindo fortemente na planta industrial já instalada nesse município.

Sabidamente a empresa é uma das maiores no setor e representa importante participação social em nosso Município com a geração de renda, divisas e empregos diretos e indiretos.

Assim, o projeto de lei visa especialmente equalizar e viabilizar a concretização do convênio então firmado, trata-se, portanto, de uma alternativa que satisfaz ao interesse público, na medida em que com o novo ajuste, ao final o Município receberá uma escola infantil ampliada na mesma esteira, a empresa conveniada, manterá sua capacidade econômica, financeira e de empregos, com o auxílio do Município, que lhe concede isenção de pagamento de IPTU daquele imóvel por 8 (oito) anos, como forma de compensação social, desonerando-a dos encargos assumidos na Lei 1.622/99, que são substituídos pela compensação social autorizada nesse projeto de Lei.

Quanto a isenção tributária concedida sobre a área, consoante informação cadastral tributária, representa o valor de R\$ 5.675,28 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em cada ano financeiro, o que totaliza no prazo de oito anos o valor de R\$ 45.424,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em contrapartida o Município, recebe da conveniada o investimento de R\$ 99.810,00 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), na obra social de ampliação da Escola Infantil Santa Lúcia.

Nesse contexto é importante salientar que o prazo de 10 (dez) anos, para a conveniência, previsto na Lei 1.622/99 ainda não expirou, é que atendendo a oportunidade, conveniência e interesse público o objeto do convênio merece ser reconsiderado.

É imperioso e necessário verificar que a CREDEAL, ao depois de firmado o Convênio celebrado em 1999, encerrou suas atividades em Guaporé, na época de abril de 2004, momento em que realizou incremento em sua matriz em Serafina Corrêa, eis que todos os





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

seus equipamentos antes alocados na cidade vizinha foram instalados na matriz, que é estabelecida em nossa cidade.

No mesmo passo, foram encerradas as atividades da filial do Rio de Janeiro, e estimasse que até 80% (oitenta por cento) dos equipamentos lá instalados foram realocados em Serafina Corrêa.

Ainda, ao tempo da celebração do convênio, a empresa contava com 414 (quatrocentos e quatorze) colaboradores diretos e foi elevado para 725 (setecentos e vinte e cinco), ou seja, um incremento de aproximadamente 300 (trezentos empregos) diretos.

O faturamento da empresa CREDEAL representa relevante importância econômica, social e financeira dessa empresa à Serafina Corrêa, eis que em 1998 foi de R\$ 46.596.578,78 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), em 1999, o mesmo foi de R\$ 71.088.127,67 (setenta e um milhões, oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), e em 2007 o faturamento foi de R\$ 175.788.333,68 (cento e setenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), ou seja um aumento do ano de 1998 à 2007 de R\$ 129.191.754,90 (cento e vinte e nove milhões, cento e noventa e um mil e setecentos cinquenta e quatro reais e noventa centavos), como bem demonstra a evolução gráfica em anexo, representando considerável incremento ao valor adicionado de retorno ao Município, fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Destarte, verifica-se que o convênio estabelecido e ora equalizado, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, especialmente porque o incentivo concedido à CREDEAL à claras vistas já foi incorporado ao patrimônio público através de empregos concedidos, faturamento e retorno de valores adicionados de impostos ao erário público, bem como da importante função social realizada pela empresa, é que enviamos o presente para apreciação dos senhores edis.

Por outro lado, a municipalidade necessita, com urgência, disponibilizar mais vagas em Escola Infantil, particularmente para os habitantes do Bairro Gramadinho.

A Escola Infantil Santa Lúcia necessita ser ampliada e reformada. A Administração, visando essa medida, adquiriu área anexa para esta finalidade, contudo, não guarda recursos para esse fim, razão pela qual é proposto o presente, cujos valores serão alocados pela CREDEAL, cumprindo assim a função social da Empresa.

A presente proposta é legal e vem ao encontro do interesse público.

Registra-se, para conhecimento dos nobres Vereadores que Serafina Corrêa está ingressando em nova era relativa à educação, à tecnologia e aos conhecimentos modernos e atuais.

A partir de julho de 2008, a nossa cidade será sede de um Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ensejando, de forma gratuita, um leque de cursos de Nível Superior. Frisa-se, gratuitamente, além de ser local. É um salto no tempo e na ciência.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

A Administração Municipal assinou Termo de Compromisso, responsabilizando-se pelas adequações básicas do Pólo, a seguir: Salas para Coordenação, Secretaria Acadêmica, Espaço Físico compatível às atividades presenciais e atividades de Tutoria; Biblioteca e Laboratório de Informática com computadores completos e conectados à internet com banda larga ou via rádio. O número aproximado de computadores para atendimento às Salas específicas e atendimento aos educandos dos cursos, totaliza-se em torno de trinta e dois (32) equipamentos e mobiliários adequados. Pela visita de um Professor da UFRGS realizada ao pré-selecionado Pólo, localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonora Marchioro Bellenzier, certificamo-nos de que o espaço físico está adequado podendo ser compartilhado com outros níveis de ensino.

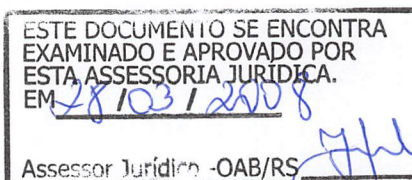
A ampliação da Escola Infantil advém e constitui-se de recursos da compensação social da Credeal, e servirá, também, para possibilitar a liberação de salas da educação infantil da Escola Leonora Marchioro Bellenzier, que poderá abrigar os novos acadêmicos, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), daí a extrema urgência de realização das obras, eis que em agosto deste ano, o referido Pólo Universitário será instalado em Serafina Corrêa.

O projeto é extremamente importante e de alto interesse público. Lembra-se: Serafina Corrêa é uma dos doze municípios contempladas com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), e o prazo para realização do vestibular e instalação é até julho do corrente ano, graças a sua pujança e sua numerosa população jovem, que contará com o respaldo do Poder Legislativo, pelo qual agradece.

Pelo exposto e pela repercussão social e cultural da proposição a comunidade solidariza-se ao Legislativo.

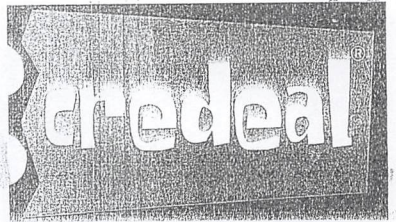
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 28 de março de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller
Prefeito Municipal, em Exercício



Jorge Alzeniro Santin
OAB/RS 63.877





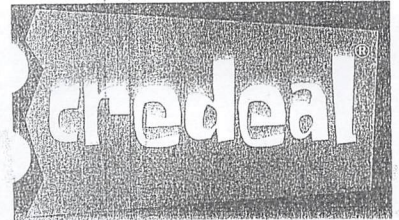
Exmo. Sr. VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal de Serafina Corrêa:

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
20/12/2007

Credeal Manufatura de Papéis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Padre Luiz, 187, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.864.237/0001-07, por seu Vice-Presidente Fernando Carlos Alban, vem aduzir o quanto segue:


1. Através da Lei Municipal nº 1.622/99, firmamos convênio de mútua cooperação com o Município de Serafina Corrêa.
2. Aludido convênio prevê a construção gradativa de edificação com escopo industrial no imóvel cedido. O prazo para tal implantação é o de dez anos, contados da data de publicação da referida lei, fato que ocorreu em 28 de abril de 1999.
3. Estamos cumprindo o estatuído no convênio, eis que ocupamos a área cedida e nela edificamos Central de Distribuição, Depósito de Aparas de Papel, Central de GLP, balança e guarita, que totalizam uma área construída de 5.187,34 m². Além das edificações, cercamos totalmente o terreno e pavimentamos o pátio e acessos internos.

4. Entendemos oportuno informar que, ao depois de firmado o convênio, foram encerradas as atividades da nossa filial em Guaporé (abril de 2004), com a transferência de todos os equipamentos para a planta de Serafina Corrêa. Também foram encerradas as atividades da filial do Rio de Janeiro, com a transferência de aproximadamente 80% (oitenta por cento) daqueles equipamentos para esta matriz. Referimos, outrossim, que no ano de 1998 contávamos com 414 (quatrocentos e quatorze) colaboradores diretos na matriz; nesse ano, no mês de dezembro, também em Serafina Corrêa, estamos com 725 (setecentos e vinte e cinco) colaboradores diretos, o que quer significar um implemento de 311 (trezentos e onze) empregos diretos.
5. Nosso faturamento, no ano 1998, foi de R\$ 46.596.578,27 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos); no ano de 2006 foi de R\$ 160.290.508,87 (cento e sessenta milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos). No corrente ano, nossa meta de faturamento é de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais). Como pode ser observado, ocorreu um expressivo aumento de retorno de tributos para o município, já que ocorreu um aumento de faturamento de aproximadamente 390% (trezentos e noventa por cento) em relação ao ano de 1998.
6. Contudo, decorrência de vários fatores, em especial a aquisição de várias máquinas automáticas e do aperfeiçoamento de outros equipamentos - que ocupam menor espaço físico -, além do aprimoramento de nossos sistemas de produção e cobertura de nosso pátio central, tornou-se totalmente dispensável a edificação do novo pavilhão industrial, que também estava previsto no convênio que firmamos, ressaltando o informado no item "3" supra.



7. Entendemos que deve ocorrer uma compensação social em substituição da obrigação de edificar novo pavilhão industrial naquele terreno, em que pese significativa parte dele ter sido ocupada, conforme referido no item "3", supra. Em face de tal entendimento, vimos ofertar a participação financeira, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de desembolso próprio ou de patrocínios de nossos fornecedores e conforme o cronograma da obra, para a reforma e aumento da creche municipal localizada nesta cidade, no Bairro Gramadinho, na Av. Arthur Oscar, 2687, eis que verificamos as dificuldades que o Município de Serafina Corrêa enfrenta para concluir tal obra.
8. Com tal participação e contribuição social, o imóvel objeto do convênio seria liberado dos gravames existentes.
9. Alfim, solicitamos que quando da inauguração de tal creche, ocorra a participação de nosso Presidente, Carlos José Alban, com a colocação de placa alusiva à nossa participação, e a isenção de recolhimento de IPTU do imóvel objeto do aludido convênio por mais cinco anos, contados da data de finalização do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1.622/99.

Serafina Corrêa, 20 de dezembro de 2007.


Credeal Manufatura de Papéis Ltda.
Fernando Carlos Alban
Vice-Presidente

PROPOSTA DE ORÇAMENTO GLOBAL (Materiais e Mão de Obra)

O objeto deste orçamento refere-se a colocação dos materiais, e a mão-de-obra para a construção de um prédio de alvenaria de um único pavimento, (Obra de Ampliação da Creche Santa Lúcia), de propriedade da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, com área total de 176,15m², localizada no Bairro Gramadinho na cidade de Serafina Corrêa, conforme projeto, e memorial descritivo fornecido pelo proprietário.

A Construtora Venesul Ltda, CGC nº 03613051/0001-87, com sede a Rua Pompéia, nº 254 no Bairro Aparecida, na cidade de Serafina Corrêa/RS, representada pelo sócio gerente Jacir Vinoski, compromete-se a executar a obra de ampliação da Creche Santa Lúcia, com área total de 176,15m², localizada no Bairro Gramadinho na cidade de Serafina Corrêa/RS, através de **Empreitada Global (materiais e mão de obra)**, de acordo com as instruções do projeto e memorial descritivo.

O Valor Proposto para executar a obra de Ampliação da Creche Santa Lúcia, acima descrita de R\$ 99.810,00 (noventa e nove mil oitocentos e dez reais).

O Prazo para execução da obra é de quatro (04) meses, a partir da assinatura do contrato.

Forma de pagamento:

15% do valor proposto na assinatura do contrato; R\$ 14.971,50 (quatorze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Mais três (03) parcelas iguais de R\$ 24.952,50 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), pagas a cada 30 dias conforme andamento da obra.

10% do valor proposto R\$ 9.981,00 (nove mil novecentos e oitenta e um reais), que deverão ser pagos somente na entrega da obra.

OBS: Não está incluído no valor deste orçamento material e mão de obra para a pintura, e material e mão de obra para a instalações elétricas (inclusive a entrada de energia).

Validade da Proposta de Orçamento é de 30 dias

Serafina Corrêa, RS, 03 de março de 2008



Venesul Construções Ltda
CGC nº 03613051/0001-87

CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA.

CNPJ: 87.864.237/0001-07

ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Pedrazzani, 187 – Centro – Serafina Corrêa – RS

QUADRO COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DE EMPREGOS

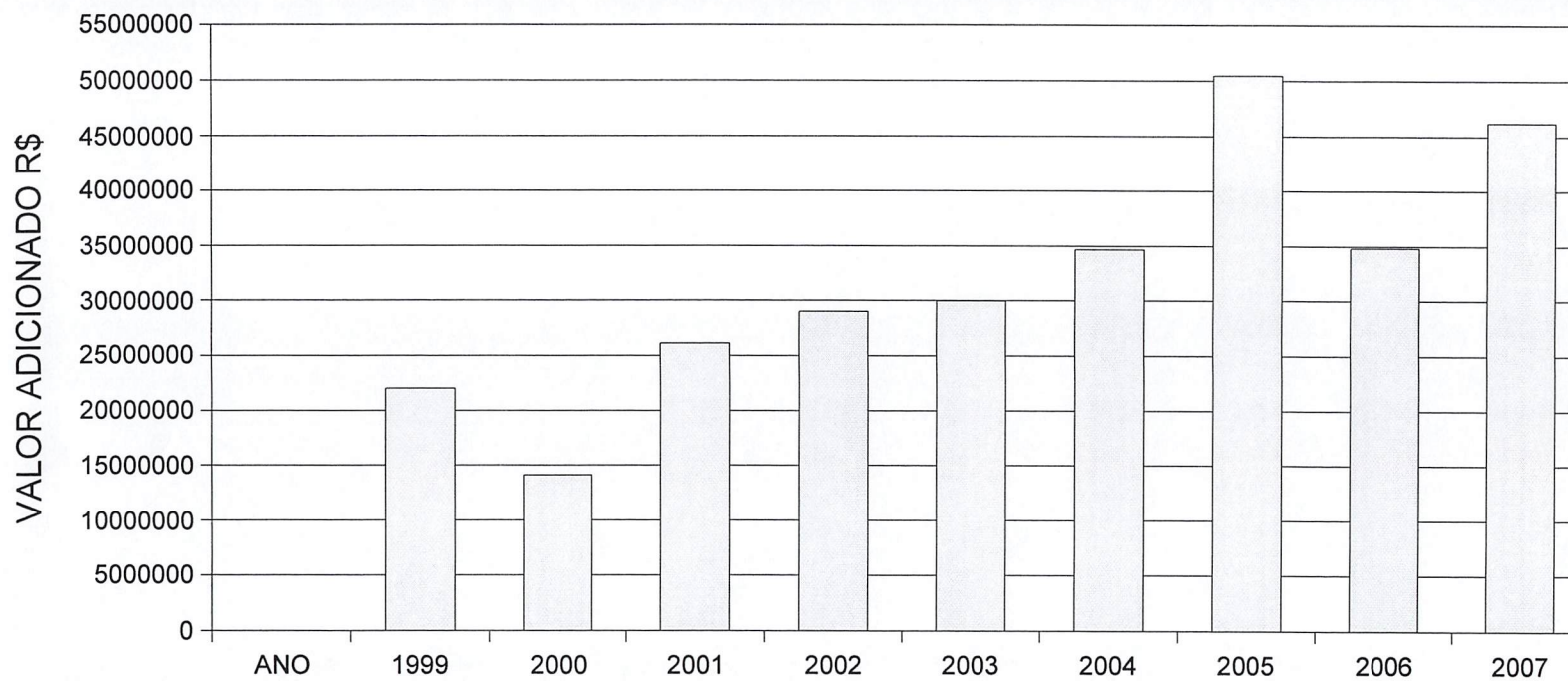
ANO	Nº de empregados
1999	522
2000	522
2001	684
2002	735
2003	764
2004	816
2005	717
2006	853
2007	1004

REPRESENTATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO

ANO	VALOR ADICIONADO
1999	R\$ 22.006.159,00
2000	R\$ 14.107.358,00
2001	R\$ 26.122.610,78
2002	R\$ 28.991.874,42
2003	R\$ 29.973.002,87
2004	R\$ 34.700.472,29
2005	R\$ 50.460.666,22
2006	R\$ 34.824.332,39
2007	R\$ 46.208.050,65

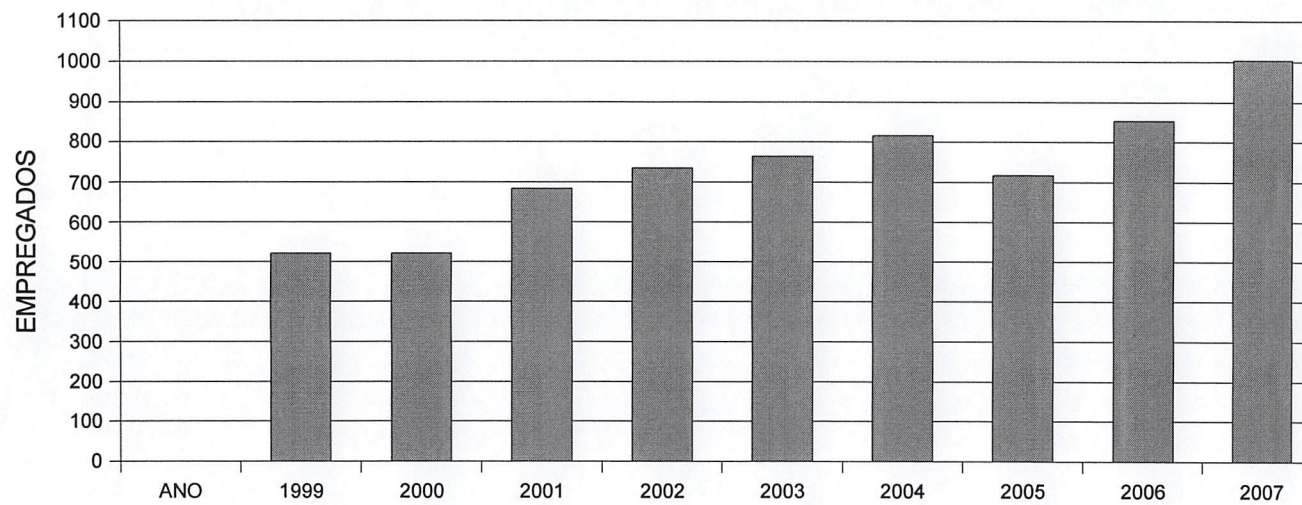
Serafina Corrêa, RS, 24 de março de 2008.

REPRESENTATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA



Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

QUADRO COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DE EMPREGOS



Fonte: Departamento de Recursos Humanos da Empresa Credeal